



LEI N. 3.383/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A CRIAR/ SUPLEMENTAR				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da contribuição financeira através da CIP pela população de Cacoal, no valor de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) vinculado a C/C 18.063-7, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
15.452.0021.2.0105		CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	03.10.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERC. ANTERIOR-CONTRIB. P/CUSTEIO SERV. ILM.PÚB-COSIP					
482	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00				
483	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	264.000,00				
TOTAL				464.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248